



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.322, de 21 de dezembro de 2010.

“Dispõe sobre a alteração do art. 1º do Decreto nº 5.197/2009, e dá outras providências correlatas”.

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Interno nº 240/10 – SME;

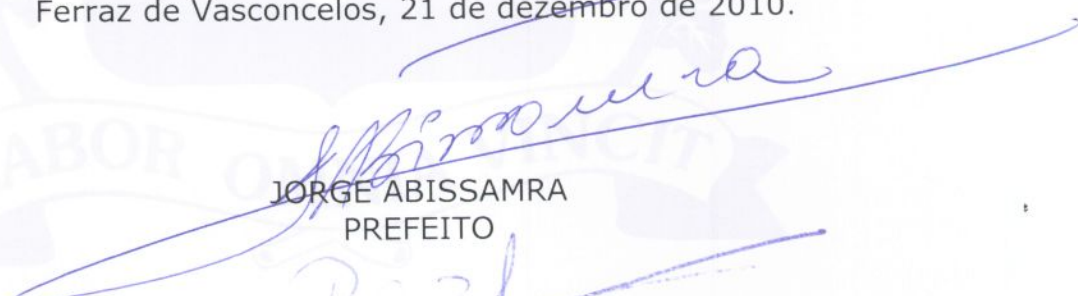
DECRETA:

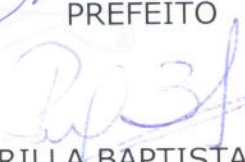
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.197/2009 que dispõe sobre o sistema de Educação Integral e Formação Pedagógica – EDIFORP e dá outras providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado no âmbito do Município o Sistema de Educação Integral e Formação Pedagógica – EDIFORP I, Núcleo das Indústrias, com funcionamento na unidade de ensino situada à Rua Prefeito Takumi Koike, nº 77, Núcleo Itaim, e o Sistema de Educação Integral e Formação Pedagógica – EDIFORP II, Núcleo Vila Santo Antonio, situada à Rua Tapiras, nº 100, Vila Santo Antonio, neste Município.”

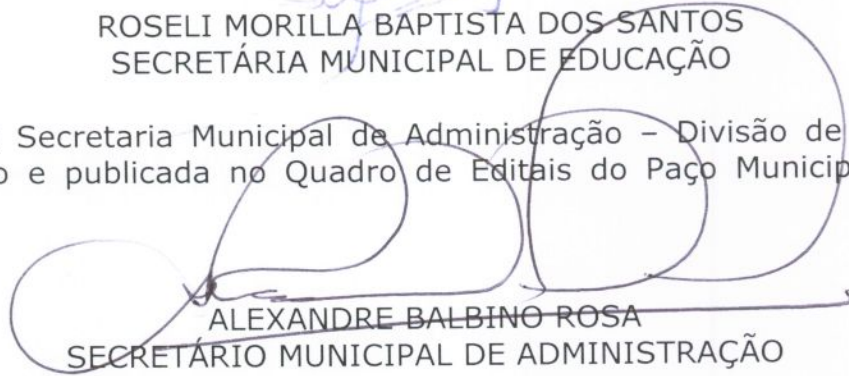
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais artigos de que trata o Decreto nº 5.197/2009.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de dezembro de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO